



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JOSÉ MENTOR

REQUERIMENTO Nº _____, de 2009
(Do Sr. José Mentor – PT/SP)

Solicita a desapensação do
PL nº 4496/2008, do PL nº
561/2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do **artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD)**, requeiro a V. Ex^a seja desapensado o PL nº 4.496/2008, de minha autoria, do PL nº 561/2007, de autoria do deputado Otavio Leite (PSDB/RJ), pelas razões abaixo expostas.

O nosso Projeto de Lei pretende determinar que **motocicletas, motonetas, ciclomotores e afins** tenha instalado desde sua fabricação, ou no prazo de até 2 (dois) anos para estes veículos já usados, dispositivo destinado ao acendimento instantâneo de farol, concomitantemente com a partida do motor.

Já o Projeto de Lei nº 561/2007, tem como objetivo determinar que **qualquer veículo automotor ou ciclomotor deverá circular obrigatoriamente durante o dia e a noite com os faróis baixos ligados**, e também que, obriga a instalação de dispositivo que gere luz de intensidade similar a dos farol baixo.

Dessa forma, apesar de tratar sobre o mesmo tema, não se pode falar em matéria correlata ou idêntica, pois oferecem sugestões diferenciadas para o tema, uma, muito mais abrangente, para qualquer veículo automotor ou ciclomotor, a outra somente para motos e afins.

Dito isto, solicito seja deferido o presente Requerimento e procedida a desapensação do PL nº 4.496/2008, do PL nº 561/2007.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2009.

JOSÉ MENTOR
Deputado Federal
PT/SP